

DELIBERAÇÃO FUMGESAN 02/2011

Dispõe sobre o Plano Geral de Aplicação de Recursos para o exercício 2012

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 7733/98, artigos de 13 a 17, Decreto Municipal 14422/99 e Lei Municipal 8896/06, em reunião ordinária de 11/11/11, DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado Plano Geral de Aplicação de Recursos do FUMGESAN para o exercício 2011, conforme anexo 01.

Artigo 2º: O referido Plano foi referendado pelo COMUGESAN conforme RESOLUÇÃO COMUGESAN 32/2011.

Artigo 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 20 de dezembro de 2011

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN

ANEXO 01 - PLANO GERAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMGESAN PARA O EXERCÍCIO 2012

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, em atendimento a lei municipal 7733/98, em seu artigo 17; ao Decreto Municipal 14.442/99 e a lei municipal 8896/06, no exercício de suas atribuições aprova e encaminha para o referendamento do COMUGESAN, o Plano Geral de Aplicação de Recursos do FUMGESAN para o exercício 2012:

- Valor previsto no orçamento 2012: R\$ 560.000,00
- Valor reservado para Convênio 002/11 – SEMASA/ALMA AMBIENTAL: R\$ 69.285,00
- Valor disponível para aplicação em 2012: R\$ 490.715,00

Aplicação Programada	Valor em R\$	%
Plano, Programas, Projetos e Ações de interesse ambiental, propostos pelo Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA, preferencialmente de Educação Ambiental.	R\$ 320.000,00	65,21
Eventos e Capacitação propostos pelo COMUGESAN	R\$ 40.000,00	8,15

Concurso de projetos de interesse ambiental com temas deliberados pelo Comugesan- repasse através de convênios, contratos ou termos de parceria.	R\$ 120.000,00	24,45
Outras despesas do FUMGESAN	R\$ 10.715,00	2,19
Total:	R\$ 490.715,00	100

Conselho Gestor do FUMGESAN, 11 de novembro de 2011

Angelo Luiz Pavin

Superintendente do SEMASA

Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN